|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO Nº** | SEI 000172.000342/2024-33 |

|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO** | CAU/BR e CAU/RJ |
| **ASSUNTO** | ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO de revisão da Resolução  CAU/BR nº 93/2014 |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 022/2024** |

Apresentar contribuições para serem enviadas à COA-CAU/BR para aprimoramento das Resoluções CAU/BR Nº 93/2014 e Nº 243/2023 sobre as Certidões de Acervo Técnico com Atestado e outros.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 11 de junho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que dispõem sobre Acervo Técnico, Registros de Profissionais e de Sociedades (Pessoas Jurídicas) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 93 de 7 de novembro de 2014 que “Dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências” e a Resolução nº243 de 20 de outubro de 2023 que” Altera a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos CAU/UF, quanto à Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de adaptação da emissão de tais certidões para cumprir a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas;

Considerando a Consulta Pública CAU/BR nº 49;

Considerando as dúvidas surgidas a partir do Anteprojeto 02 para revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014 apresentado;

Considerando a possibilidade de uso da sugestão de nova redação dada a alguns artigos da Resolução CAU/BR nº 93/2014;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o conteúdo do documento “RELATÓRIO NÚCLEO DE ACERVO TÉCNICO: SOBRE ANTEPROJETO RESOLUÇÃO DE CERTIDÕES” em Anexo;
2. Encaminhar esta DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ Nº 022/2024, para a COA- CAU/BR, a fim de contribuir para a melhoria do módulo de Acervos Técnicos do SICCAU;
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Aprovada com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) abstenções

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

**Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ